



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 3/2020 - TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 23 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017, considerando a Nota Nº 03 do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações Sobre o COVID – 19 do IFMT, de 21 de março de 2020, que orienta sobre o funcionamento do IFMT durante o período de suspensão das atividades presenciais e do calendário acadêmico, entre os dias 17/03/2020 a 11/04/2020,

RESOLVE:

I – Retificar determinações da Ordem Administrativa Nº 02 da Direção-Geral do campus, expedida em 17 de março de 2020, nos termos que seguem.

II – SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAMPUS

a) O Campus Avançado Tangará da Serra ficará fechado, sem qualquer expediente, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais e do calendário acadêmico do IFMT, como medida preventiva ao COVID-19.

III – SOBRE EVENTOS NO CAMPUS

a) Enquanto estiver vigente a suspensão das atividades a que se refere esta Ordem Administrativa, estão suspensos todos os eventos promovidos pelas comunidades interna e externa, nas dependências do campus.

IV - SOBRE OS DOCENTES E OS TAE's VINCULADOS AO NAPP

a) Ficam com as suas atividades suspensas entre os dias 17/03/2020 a 11/04/2020, em virtude da suspensão do calendário acadêmico.

b) A reposição dos dias não trabalhados se dará em calendário a ser definido pela instituição, quando cessar a suspensão do calendário acadêmico.

V – SOBRE OS DEMAIS TAE's E ESTAGIÁRIAS

a) Realizarão trabalho remoto, devendo registrar a seguinte observação no SUAP: “serviço externo, conforme Nota Nº 03 do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações Sobre COVID-19 do IFMT”.

VI – SOBRE OS COLABORADORES TERCEIRIZADOS: OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA

a) As atividades ficam suspensas até nova orientação do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações Sobre o COVID – 19 do IFMT.

VII – SOBRE OS COLABORADORES TERCEIRIZADOS - VIGILANTES

a) Por ser um serviço essencial, seguirá sem alteração da rotina de trabalho.

VIII – SOBRE AS OBRAS DE REFORMA DO CAMPUS

a) As obras serão suspensas até nova orientação do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações Sobre o COVID – 19 do IFMT.

IX – Cientifiquem-se e cumpram-se

Diretor Geral
Portaria IFMT nº 867, de 19/04/2017
D.O.U de 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR - CD3 - TGA-DG**, em 23/03/2020 15:41:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45795

Código de Autenticação: f3ddfb9efb

